



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 004/2010.

De 05 de outubro de 2010.

*Aceita o veto parcial ao art. 14 da lei nº  
024/2010 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte decreto Legislativo:

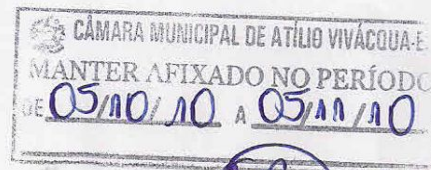
**Art. 1º.** Fica mantido o veto parcial do Executivo Municipal ao art. 14 do projeto de lei nº 024/2010 que “cria o Conselho Municipal de Comunicação Social e dá outras providências”.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com todos seus efeitos regimentais e legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, ES 05 de outubro de 2010.

Certifico que a Decreto nº: 04/10  
foi publicada em 05/10/2010  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LOM  
do município de Atílio Vivácqua-ES

**Claudio Bernardes Baptista**  
**PRESIDENTE DA CMAV**



**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*